



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 40/2020
00003**

EMENDA Nº

**PROPOSIÇÃO: PLN
40/2020**

Data: 26/10/2020

SUPLEMENTAR (Anexo I):

Órgão: 39000 - Ministério da Infraestrutura

Unidade: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: **26.782.3006.7N22.0022**

Ação: Construção de Trecho Rodoviário Divisa BA/PI – Divisa PI/MA – na BR-235/PI – no Estado do Piauí.

GND: 4 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: R\$ 20.000.000,00

CANCELAR (Anexo I):

Órgão: 71000 - Encargos Financeiros da União

Unidade: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Funcional Programática: **28.846.0913.00OP.0002**

Ação: Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior

GND: 5 MOD: 90 Fonte: 100

VALOR: R\$ 20.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Observa-se, no caso em tela, que a BR-235 é uma obra estruturante e estratégica em andamento, razão pela qual não se deve permitir carência orçamentária para sua continuidade, uma vez, que a escassez orçamentária terá como causa a sua possível paralização.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

Senador Marcelo Castro – MDB/PI

Assinatura

